EXTRATOS

EXTRATO Nº 95/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n° 36/2024 - TJAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000049941-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor - Procon Manaus.
5.OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva, a conjugação de esforços para homologação de acordos e ajuizamento de demandas, diretamente pelo PROCON Manaus, quando não for possível a composição administrativa entre as partes, visando, dentre outros objetivos, promover a Política Nacional das Relações de Consumo, a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado de conflitos, minimizar a judicialização e facilitar a defesa dos jurisdicionados, assegurando o acesso à célere prestação jurisdicional. As demandas retromencionadas devem observar o valor de até 20 (vinte) salários mínimos, no qual é facultativa a assistência da parte por advogado, conforme o art. 9.º da Lei n.º 9.099/1995, a saber, "nas causas de valor até vinte salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogado; nas de valor superior, a assistência é obrigatória".
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução n° 64/2023 TJAM que a regulamenta.
7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 13 de maio de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 94/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica n° 35/2024 - TJAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000013248-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 13/05/2024.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas.
5.OBJETO: A cooperação entre os partícipes objetiva, prioritariamente, a conjugação de esforços com vistas à capacitação e qualificação profissional ao público-alvo do Projeto Reeducar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada, bem como nos demais programas de qualificação profissional.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fica sujeito às normas da Lei nº 14.133/2021, no que couber, bem como pela Resolução n° 64/2023 TJAM que a regulamenta.
7.VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, à critério dos partícipes e segundo às normas da Lei nº 14.133/2021.

Manaus/AM, 13 de maio de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 93/2024 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Convênio por Adesão n° 005/2022 - TJAM.
2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000009302-00.
3.DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.
4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Geap Autogestão em Saúde.
5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar ajustes no Convênio por Adesão n° 005/2022 - TJAM, a fim de incluir o inciso VI na Cláusula Quarta - Dos Beneficiários.
6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo possui fundamento na Cláusula Vigésima Primeira - Das Alterações.
7.VIGÊNCIA: O presente instrumento entrará em vigor na data da última assinatura.

Manaus/AM, 09 de maio de 2024.
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA nº 004/2024 - DVCC/SGC

Referente ao **Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 012/2021-FUNJEAM** celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Ltda, relativo à prorrogação pelo período de 12 (doze) meses da contratação atinente à prestação, de forma contínua, com dedicação exclusiva, de serviço de apoio administrativo na área de Jornalismo e Assessoria de Comunicação Social.

Data da Assinatura: 19/03/2024.
Processo Administrativo: 2024/000020167-00.
Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Tecnologia Ltda.

Na CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO, onde se lê:

2.1. O valor do presente termo aditivo é de **R$ 982.559,40 (Novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**, correspondendo ao valor mensal de **R$ 81.879,95 (Oitenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos),** conforme tabela abaixo:

ITEM	POSTO DE TRABALHO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)	VALOR MENSAL DO SERVIÇO(R$)
1	Jornalista de Mídias Sociais	Posto	02	R$ 10.830,61	R$ 21.661,22
2	Jornalista	Posto	03	R$ 11.290,52	R$ 33.871,56
3	Reportagem Fotográfica	Posto	01	R$ 9.661,30	R$ 9.661,30
4	Design Gráfico	Posto	01	R$ 8.194,24	R$ 8.194,24
5	Jornalista/Videomaker	Posto	01	R$ 8.491,63	R$ 8.491,63
VALOR TOTAL MENSAL					**R$ 81.879,95**
VALOR TOTAL ANUAL					**R$ 982.559,40**

Leia-se:

2.1. O valor global do presente termo aditivo é de **R$ 998.559,40 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e quarenta centavos)**, sendo: **R$ 982.559,40 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, e quarenta centavos)** relativo ao pagamento dos postos de trabalhos, correspondendo ao valor mensal de **R$ 81.879,95 (oitenta e um mil, oitocentos e setenta e nove reais, e noventa e cinco centavos)**; acrescido do valor anual de **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)** relativo a diárias, assim discriminado:

ITEM	POSTO DE TRABALHO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R$)	VALOR MENSAL DO SERVIÇO(R$)
1	Jornalista de Mídias Sociais	Posto	02	R$ 10.830,61	R$ 21.661,22
2	Jornalista	Posto	03	R$ 11.290,52	R$ 33.871,56
3	Reportagem Fotográfica	Posto	01	R$ 9.661,30	R$ 9.661,30
4	Design Gráfico	Posto	01	R$ 8.194,24	R$ 8.194,24
5	Jornalista/Videomaker	Posto	01	R$ 8.491,63	R$ 8.491,63
VALOR TOTAL MENSAL					**R$ 81.879,95**
VALOR TOTAL ANUAL					**R$ 982.559,40**
VALOR ANUAL DE DIÁRIAS					**R$ 16.000,00**
VALOR GLOBAL					**R$ 998.559,40**

Manaus/AM, 23 de maio de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas